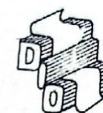




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 30 DE ABRIL DE 1996 - 3ª-FEIRA Nº 1307 - Circulação: 30.04.96 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
M.J. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCEY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
GILDA FERREIRA PEREIRA

(Interna)

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1117 DE 29 DE abril DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar José Ronaldo Serra Alves, Sub-Procurador Geral do Estado, para representar o Governo do Estado do Amapá nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente, às 10:00 horas, na sede da mencionada Companhia.

Macapá-AP, 29 de abril de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 1118 DE 29 DE abril DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar Ruben Bemerguy, Procurador Geral do Estado, para representar o Governo do Estado do Amapá nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente, às 11:00 horas, na sede da mencionada Companhia.

Macapá-AP, 29 de abril de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Procuradoria Geral do Estado

Divisão de Apoio Administrativo

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8.666/93
Em, 29/04/96

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 012/96

PROCESSO Nº 28830.000115/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 014/96
FIRMA: Editora NDJ LTDA
VALOR: R\$-4.360,00
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para viabilizar despesas com Assinaturas do BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - BDM, BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO - BDA e BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BLC, que se constituirão em Fonte de orientação, consultas e pesquisas na tomada de decisões desta Procuradoria-Geral, tendo como fundamento legal o estabelecido pelo Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, pois a Editora NDJ LTDA, é distribuidora exclusiva dos Boletins, BDM, BDA e BLC, conforme declaração expedida pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FCESP.

Cumpre-se assim os requisitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 15 de abril de 1.996.

CHRISTOPHER SAMARÃO MOTA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Apoio Administrativo

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8.666/93
Em,

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 013/96

PROCESSO Nº 28830.000119/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 018/96
FIRMA: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA
VALOR: R\$-2.796,76
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para viabilizar as Assinaturas anuais dos BOLETIM IOB, INFORMATIVO DINÂMICO, CONSULTORIA DINÂMICA, BOLETIM MAPA FISCAL, GUIA IOB IR, CLT - Atualizável e REPERTÓRIO IOB DE JURISPRUDÊNCIA, com a finalidade de melhor guardar a Biblioteca da Procuradoria-Geral do Estado, com fonte de pesquisa para pareceres e tomadas de decisões, tendo como fundamento legal o estabelecido pelo Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, pois a Firma IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA, é responsável pela edição das citadas publicações em sua matriz em São Paulo, distribuindo com exclusividade para todos os estados do País, com preços padrões estabelecidos em tabela

nacional única, conforme atestado fornecido pelo Sindicato das Empresas proprietárias de jornais e revistas de São Paulo.

Pelas razões aqui expedidas e preenchidos os requisitos legais do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, apresentamos a presente justificativa.

Macapá-AP, 15 de abril de 1.996.

CHRISTOPHER SAMARÃO MOTA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Apoio Administrativo

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 DA LEI Nº
8.666/93
EM

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 014/96-PROG

PROCESSO Nº 28830.000104/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 009/96
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA: SEVERO VEÍCULO LTDA
VALOR: R\$-7.000,00 (Estimativo)

Justifica-se a Inexigibilidade do ato licitatório para atender despesas aos serviços a serem prestados referentes a manutenções, reparos e consertos nos veículos marca chevrolet mod. Monza, chapa de Bronze PROG 001 e Caravan OF-1281, pertencentes à esta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, durante o exercício de 1996, tendo em vista a Firma SEVERO VEÍCULOS LTDA, ser a única Concessionária da Chevrolet nesta cidade, havendo portanto, inexigibilidade de Competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no "caput" do

artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá(AP), 15 de abril de 1996.

CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA Nº 015/96-PROG.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8.666/93.
EM

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PROCESSO Nº 28830.000108/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 004/96
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FIRMA: CARTÓRIO JUCÁ
VALOR: R\$-6.000,00 (Estimativo)

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para atender despesas aos serviços a serem prestados referentes a autenticações e recolhimentos de documentos desta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, durante o exercício de 1.996, tendo em vista que o CARTÓRIO JUCÁ, é representante exclusivo dos referidos serviços, havendo portanto, inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá(AP), 15 de abril de 1996.

CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Divisão Apoio Administrativo

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8.666/93.
Em 29/04/96

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 016/96

PROCESSO Nº 28830.000105/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 008/96
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA
VALOR: R\$-10.000,00(Estimativo)

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para a contratação dos serviços a serem prestados referente a manutenção, reparos e consertos nas máquinas elétricas, eletrônicas, manuais, calculadoras e copiadoras de marca Olivetti, pertencentes a esta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, durante o exercício de 1.996, tendo em vista a Firma IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA, ser representante exclusiva da marca Olivetti nesta praça, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Macapá-AP, 15 de abril de 1996.

CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 067/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 88, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e o contido no Ofício nº 211/96 - JECCAP, de 22.04.96.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **GIL NA ALVES DA SILVA**, COORDINADORA DE ESTADO FORENSE/ Codu go CDS-1/DEFENAP, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até o Distrito de BAI LIQUE, no período de 06 a 17 de maio do corrente ano, a fim de acompanhar a Segunda Jornada do Juizado Itinerante.

Art. 2º- De-se ciência, regis-

tre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 23 DE ABRIL DE 1996.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 068/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 88, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, MOTORISTA OFICIAL, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até o Município de SERRA DO NAVIO, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, a fim de conduzir Defensor Público, que irá auxiliar o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, regis-
tre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 23 DE ABRIL DE 1996.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 069/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 88, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **VALDE CI FERREIRA DA CRUZ**, MOTORISTA, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até aos Municípios de ANAPÁ e CALCOENE, no período de 23 a 25 de abril do corrente ano, a fim de conduzir o Defensor Público, que irá auxiliar o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, regis-
tre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 23 DE ABRIL DE 1996.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 070/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 88, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, MOTORISTA OFICIAL, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até o Município de OIAPOQUE, no período de 25 a 30 de abril do corrente ano, a fim de conduzir a Comissão Governamental e visita aquela localidade e o Defensor Público, que irá auxiliar o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, regis-
tre-se, publique-se e cumpra-se.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 071/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 88, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **LUIZ ALBERTO BORTIN DA SILVA**, Chefe de Defensoria Pública, Cu-

digo CDP, com exercício nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até o Município de OIAPOQUE, no período de 25 a 30 de abril do corrente ano a fim de auxiliar o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, regis-
tre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE ABRIL DE 1996.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8.666/93 R A T I F I C O
CAPUT DO ART. 24 Inc. II Em / /

CALDEIRATO VIDEIRA DA SILVA-CEL PM
Cmt. Geral da PMAP

JUSTIFICATIVA Nº 006/96-PMAP

AÇÕES DO PROCEDIMENTO:
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
PROCESSO nº 28 740 000 118/96-PMAP.
PEDIDO DE COTAÇÃO nº 052/96 - PMAP.
EMPRESA ADJUDICADA: Imprensa Nacional.
VALOR: 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).
OBJETO: Custear despesas com o fornecimento do Informativo, Diário Oficial da União Seção I e II.

Para a competente ratificação e aprovação pelo titular deste órgão, anexamos o Pedido de Cotação nº 052/96-PMAP, no valor de R\$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), cuja aquisição poderá ser processada com suporte no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, a fim de que esta Polícia Militar adquira o Informativo do Diário Oficial da União, durante o ano de 1.996, tendo em vista a Imprensa Nacional ser a única no Brasil

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) 348X - 212-2136 e 2138.
Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, D. Ext. 32, D. Com. 33, D. Rev. 35, Potomoc.
36, Arquivo 38, Venda 37, Tipografia 41, Almo. 42 e 43.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura com remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
Modelo I.....R\$ 0,12
Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas e Das 14:30 às 18:00 horas

que trabalha com estes Informativos e ter sido criada para este fim, além de seus preços serem controlados pelo poder público.

Cumprem-se dessa forma as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

L. A. Santos - 2
LINDENBERG AEL DO NASCIMENTO-MAJ FM
Fiscal Administrativo

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8.666/93 H O M O L O G O
Caput Art. 25 Em: / /
CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA-CEL FM
Cmt Geral da PMAP

JUSTIFICATIVA Nº 001/96-PMAP

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Processo nº 28 740 000 014/96-PMAP
Pedido de Cotação nº 004/96-PMAP
Empresa Adjudicada: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.
Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBJETO: Custeio de serviços com o fornecimento de água e esgoto para a Polícia Militar do Amapá, na capital e interior do Estado.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços de fornecimento de água para a Polícia Militar do Amapá, durante o 1º trimestre de ano de 1996, tendo em vista a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, ser a única empresa no Estado a fornecer os referidos serviços, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

A dispensa de licitação está respaldada no Art. 24, Inciso VIII da mesma Lei.

Cumprem-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para tanto, dependa que o ato homologatório, oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguardar dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 04 de março de 1996.

L. A. Santos - 2
LINDENBERG AEL DO NASCIMENTO-MAJ FM
Fiscal Administrativo

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8.666/93 R A T I F I C O
Caput Art. 25 Em: / /

CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA-CEL FM
Cmt Geral da PMAP

JUSTIFICATIVA Nº 002/96-PMAP

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Processo nº 28 740 000 005/96-PMAP
Pedido de Cotação nº 005/96-PMAP
Empresa Adjudicada: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.
Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBJETO: Custeio de serviços com fornecimento de energia elétrica nos prédios pertencentes a Polícia Militar do Amapá, na capital e interior do Estado.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a Polícia Militar do Amapá, no período de janeiro a março de 1996. A Inexigibilidade, embasada pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, está assegurada em virtude de que a CEA é a única empresa no Estado a fornecer o citado serviço, sendo a empresa de economia mista e com preços controlados pelo poder público, sem possibilidade de concorrência, por não haver prestadora de serviço similar no Estado, inviabilizando licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica.

Cumprem-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, dependendo que o ato homologatório, oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguardar dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 04 de março de 1996.

L. A. Santos - 2
LINDENBERG AEL DO NASCIMENTO-MAJ FM
Fiscal Administrativo

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8.666/93 R A T I F I C O
Caput Art. 25 Em: / /

CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA-CEL FM
Cmt Geral da PMAP

JUSTIFICATIVA Nº 001/96-PMAP

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Processo nº 28 740 000 014/96-PMAP
Pedido de Cotação nº 004/96-PMAP
Empresa Adjudicada: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.
Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBJETO: Custeio de serviços com o fornecimento de água e esgoto para a Polícia Militar do Amapá, na capital e interior do Estado.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços de fornecimento de água para a Polícia Militar do Amapá, durante o 1º trimestre de ano de 1996, tendo em vista a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, ser a única empresa no Estado a fornecer os referidos serviços, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

A dispensa de licitação está respaldada no Art. 24, Inciso VIII da mesma Lei.

Cumprem-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para tanto, dependa que o ato homologatório, oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguardar dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 04 de março de 1996.

L. A. Santos - 2
LINDENBERG AEL DO NASCIMENTO-MAJ FM
Fiscal Administrativo

Corpo de Bombeiros

PORTARIA nº 014/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar os Militares, CB PM/QOBM RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA GAIA, SD BM ELSON MONTEIRO DE SOUZA, SD BM MÁRCIO ROBERTO FAÇANDES DE VASCONCELOS, ANTONIO CARLOS CORRÊA BOTELO, JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES, RICARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, e VALDENO LIVRAMENTO DE MELO, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 23 a 24 de janeiro de 1996, para realizarem serviços de corte de árvore naquele Município.

Autorizo o saque de 01,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá-AP, 06 de março de 1996.

T. A. Santos - 2
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA nº 015/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar os Militares, 3º SGT PM/QOBM BENEDITO FONSECA DA SILVA, SD BM DILACIO DE OLIVEIRA MODESTO e ELSON DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Baillique-AP, com a finalidade de realizarem serviço de Busca naquele distrito, no período de 23 a 24 de janeiro de 1996.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referenciados.

Macapá-AP, 07 de março de 1996.

T. A. Santos - 2
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA nº 016/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares CB PM/QOBM RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA GAIA, SDA BM PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES, GUILHERME FARIAS MARTINS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 31 Dez 95 a 15 Jan 96, com a finalidade de substituírem os Militares destacados naquele Município, tendo em vista os mesmos entrarem em gozo de férias regulamentares.

Autorizo o saque de 15,5 (quinze diárias e meia) em favor dos Militares acima referenciados.

Macapá-AP, 07 de março de 1996.

T. A. Santos - 2
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA nº 017/96 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares CB PM/QOBM PAULO OTÁVIO LOBATO SANTOS, SD BM JOSÉ MEY ROCHA DO NASCIMENTO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 14 a 23 de março de 1996, com a finalidade de prestarem serviços atinentes à Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 09,5 (nove diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Macapá-AP, 27 de março de 1996.

T. A. Santos - 2
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA nº 018/96 - BM/1.

O Comandante Geral do corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares 3º SGT PM/QOBM OSVALDO DOS SANTOS SILVA, SD BM EMÍLIO RODRIGUES MARTINS, SD BM ERIVAN OLIVEIRA PISCANO e SD BM GUILHERME FARIAS MARTINS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de terra Preta, no Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 20 a 22 de Fevereiro de 1996, com a finalidade de efetuarem Busca de pessoa desaparecida, vítima de afogamento.

Autorizo o saque de 02,5 (duas diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Macapá-AP, 27 de Março de 1996.

T. A. Santos - 2
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA nº 019/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo

de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares ASP. OF. MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO, 3º SGT PM/QOEM ARMANDO BRASIL DA COSTA, CB PM/QOEM TARCILIO AYRES DE ALELUIA FILHO e SD BM FEM MARISA MARQUES BRUNO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, no período de 11 à 16 de Março de 1996, com a finalidade de prestarem serviços atinentes à Defesa Civil, devido às enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de R\$ 05,5 (cinco diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Macapá-AP, 27 de Março de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOEM
 - Comandante Geral do CBMAP

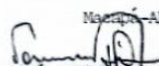
PORTARIA nº 020/96 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares SD BM JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES, KLEBER DA SILVA DUARTE, EDSON ALVES TEIXEIRA e GUILHERME FARIAS MARTINS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, no período de 11 à 17 de março de 1996, com a finalidade de prestarem serviços atinentes à Defesa Civil, devido às enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de R\$ 06,5 (seis diárias e meia) em favor dos Militares acima referenciados.

Macapá-AP, 27 de março de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOEM
 - Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA nº 021/96 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Militar SD BM HELMO BATISTA SOARES, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 20 à 23 de março de 1996, com a finalidade de prestar serviço atinentes à Defesa Civil, devido às enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de R\$ 03,5 (três diárias e meia) em favor do Militar acima referenciado.

Macapá-AP, 27 de março de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOEM
 - Comandante Geral do CBMAP

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Tomada de Preços nº 012/96

Comunicamos o adiamento do recebimento da documentação de Habilitação e Propostas referente a Tomada de Preços supracitada, de 30.04.96 às 11:00 horas, para 14.05.96 às 11:00 horas, no mesmo local.

Macapá, 29.04.96

Aguinaldo de Lima Rodrigues
 Presidente da CPL/GEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO**1- CONVITE Nº 031/96**

OBJETO: Aquisição de Combustível.

REALIZAÇÃO: 24.04.96

FIRMAS VENCEDORAS:

- SALOMÃO ALOOLIMORE & CIA, LTDA: 01=1 item

R\$: 1.311,00

- K.P. MONTENEGRO: 02,03 = 02 itens.

R\$: 34.168,80

Macapá, 29.04.96

Aguinaldo de Lima Rodrigues
 Presidente da CPL/GEA

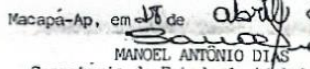
Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 077/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28.02.96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29.02.96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18.10.95, e em face do que consta do Processo nº 28780.0152/96-SETRACI, RE SOLVE:

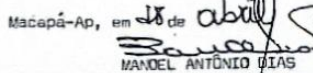
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora FRANCISCA CRISTINA VIEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "D", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, nos períodos de: 05/03 a 04/04/96, 11 a 31/08/96 e 01 a 31/12/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 079/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28.02.96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29.02.96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18.10.95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00161/96-SETRACI, RE SOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora DEUSARINA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, nos períodos de: 15/03 e 14/04/96, 01 a 30/09/96 e 01 a 31/10/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 18 de abril de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 080/96-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28800.000278/96-SOSP, RE SOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a

servidor JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações; Classe "A", Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SOSP, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 081/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000583/96-SEC, RE SOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA LEÃO SANCHES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1996.

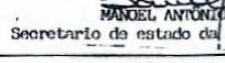
MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 082/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28.02.96, retificado pelo Decreto nº 0482 de 29.02.96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18.10.95, e em face do que consta do Processo nº 32.000.00035/96-CEMA, RE SOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade na forma do artigo 87, combinado com o artigo nº 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA CELIA COELHO DE SOUZA L. BATO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na CEMA, nos períodos de 01 a 30/04/96, 02/01 a 01/03/97, referente ao quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

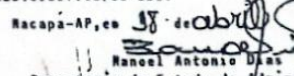
Macapá-AP, em 17 de abril de 1996.


MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 083/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, RE SOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 004/96-SEAD, de 05/01/96, incumbida de apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo número 28840.007730/95-SEC.

Macapá-AP, em 18 de abril de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 084/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96,

96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28790.000524/96-CAESA/SEAD, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor CONRACY SILVA FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na CAESA/SEAD, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 18 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 605 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28790.000515/96-CAESA/SEAD, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na CAESA/SEAD, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 18 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 606 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28790.000660/96-CAESA/SEAD, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ADACIL DIAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe "A", Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na CAESA/SEAD, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 18 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 706 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00197/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor PALMUNDO CAXIAS LOBATO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRACI, nos períodos de 01 a 30/04/96, 01 a 31/07/96, 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 707 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00165/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MARCELO GURJÃO FARIAS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Classe "C", Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 708 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00206/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MANOEL SANTANA MONTE ALVERNE CARDOSO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 709 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00209/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor JOSÉ MARIA GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vigia, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 710 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00190/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA LÚCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 711 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00202/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA ANTÔNIA GONÇALVES DIAS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 712 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00206/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CELINA VIEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 713 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00188/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora GRACILENA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO FALMERIM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 74 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.0198/96 - SETRACI,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora JOAQUINA ULISSES PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 75 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28.02.96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29.02.96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18.10.95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00160/96 - SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARLENE SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafa, Classe "D", Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, nos períodos de: 01/04 a 31/05/96 e 01 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 76 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.001971/95-SETRACI,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA ANORIM, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 77 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00184/96-SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora OSCARINA PEREIRA DOS SANTOS, ocu-

pante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "D", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 78 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.0214/96 - SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora RAIMUNDA DAS GRAÇAS DIAS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 79 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.0241/96 - SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora RUTH GONÇALVES BARBOSA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 08/04 a 07/07/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 720 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.0211/96 - SETRACI, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora TEREZINHA DE MENINO JESUS NASCIMENTO PAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, nos períodos de 01/04 a 31/05/96 e de 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 721 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00189/96-SETRACI,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ODETE MARIA BRAGA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/04 a 30/06/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 722 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000781/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Classe "D", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01/04 a 31/05/96 e 06/01 a 05/02/97, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 723 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28.02.96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29.02.96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18.10.95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001042/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CLODOMIRA DE SOUZA FREITAS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, no período de 01/04 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 19 de abril de 1996.

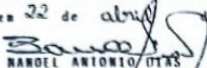
Manoel Antônio Dias
MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 841/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001025/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA IRACEMA DE SOUZA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de 01/04/96 a 30/06/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

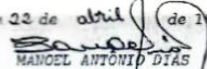

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 846/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000654/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora TAVANDIRA TOLOSA DE BRITO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 31/05/96 e 01 a 30/11/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

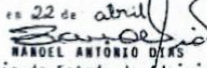

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 845/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000652/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUCILENE FRIEIRE RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 31/08/96 e 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.


MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

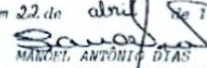
PORTARIA Nº 844/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000286/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUZIA DE ARAÚJO BRITO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos

períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 31/07/96 e 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

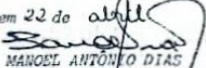

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 843/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001158/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA ARA GOUZA DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96 e 01/11 a 31/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

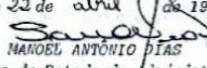

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 842/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000678/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA BRITO VALES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "D", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 31/10/96, e 01 a 31/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.


MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 841/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000095/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 30/06/96 e 01 a 30/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

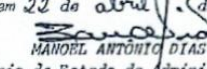

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 840/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000331/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA BORGES, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de 01 a 30/04/96 e 01/08 a 30/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

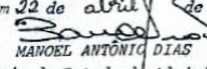

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 839/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000688/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DO CARMO DAS MERCÊS DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 30/06/96 e 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

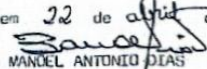

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 838/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000644/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01 a 30/04/96, 01 a 30/05/96 e 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.


MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 837/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000120/96-SEC, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMEN LÚCIA DA SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "D", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 01/04 a 31/05/96 e 02 a 31/01/97, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

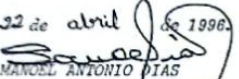
Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

 MANOEL ANTÔNIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 836/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 28/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.001171/96-SEC-RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 10/04 a 08/05/96 e 04/10 a 03/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 22 de abril de 1996.

 MANOEL ANTÔNIO DIAS
 Secretário de Estado da Administração

Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 CÂMARA DE ENSINO SUPLETIVO

PROCESSO Nº 09/96-CEE
 PARECER Nº 07/96-CEE

HOMOLOGA RESULTADO DE EXAME
 CLASSIFICATÓRIO EM NÍVEL DE
 1º E 2º ETAPAS DO 1º GRAU.

I - HISTÓRICO:

Em cumprimento ao dispositivo legal contido na Resolução nº 07/92-CEE, a Divisão de Ensino Supletivo-DIESU, através do titular da Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho o relatório de Exame Classificatório realizado pelo Centro de Estudos Supletivos "Emílio Médici", em outubro de 1995, para a devida homologação por este Colegiado.

A presente documentação, ao dar entrada nesta Casa, transformou-se em Processo, sob o nº 09/96-CEE e em seguida foi encaminhado à Câmara de Ensino Supletivo.

A Presidente desta Câmara ao constatar que o relatório não esclarecia o nível em que os exames foram realizados, retornou com a documentação à Presidência do Conselho, para que, em diligência, a DIESU/SEEC prestasse as informações solicitadas à folha 07 deste Processo. Em 28 de fevereiro de 1996 a DIESU se voltou o mesmo com as informações devidas, cabendo a esta relatoria a responsabilidade em analisá-lo e emitir Parecer.

Constituem peças deste Processo:

- Ofício nº 006/96-CESEN
- Relatório do Exame Classificatório
- Ata dos resultados do Exame Classificatório.

II - ANÁLISE:

A realização do Exame Classificatório pelo CEESEN/DIESU/SEEC nos dias 28 e 29 de outubro de 1995, atendeu a 80 candidatos inscritos, obedecendo ao que determina o Art. 31, da Resolução 07/92-CEE, assim descrito: "Será matriculado na série conveniente, sem histórico escolar, o candidato que, estando na faixa de escolaridade obrigatória, haja atingido, por via assistida, preparo suficiente para continuação do Ensino de 1º Grau".

Segundo as atas de conclusão do referido exame, foram inscritos 80 candidatos e, ao contrário do que afirma o relato, à folha 03 deste processo, foram aprovados 72 candidatos e não 73, os quais passam adquirir direito à matrícula na 3ª etapa do 1º Grau do Ensino Supletivo, correspondente a 5ª e 6ª séries, ou na 5ª série do Ensino Regular.

As expectativas legais do Exame foram satisfetivas, seja em relação à organização e cumprimento do calendário como no acompanhamento técnico-pedagógico. Este último, em especial, por considerarmos de grande relevância para um melhor aproveitamento na ação educativa.

O que no entanto nos chamou a atenção foi o que discorre a alínea "a" do artigo 33 da citada Resolução: "o interessado, por seu responsável, requererá a direção da Escola, o exame de classificação na série a que melhor se ajustem seus conhecimentos, declarando que não frequenta nenhuma escola, e esclarecendo os motivos que o impedem, devendo os mesmos, após julgamentos, serem enviados a este Colegiado para homologação".

Por isso nossa indagação: - será que existam tantos candidatos que, de fato, comprovem que nunca frequentaram escola de maneira sistemática? Que mecanis-

mos as instituições de ensino utilizam para constatar esses casos? Por outro lado, talvez esses pontos sejam irrelevantes se considerarmos que o Sistema Educacional está procurando desenvolver o seu papel, buscando de alguma forma, possibilitar o acesso à Escola a tantos quantos ainda não haviam tido essa oportunidade. Daí re comendamos que, nos próximos relatórios, esses pontos sejam mais explicitados, inclusive com a idade dos candidatos.

III - VOTO DA RELATORA:

Pela nossa análise, concluímos que o Exame Classificatório de que trata o presente processo, foi realizado em consonância com o que dispõe a legislação pertinente, daí votamos favoravelmente à homologação dos seus resultados.

Macapá, 16 de abril de 1996

Maria Vitória da Costa Chagas
 Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Supletivo aprova o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmaras "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 19 de abril de 1996.

V - DECISÃO DO PLÊNARIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino Supletivo, nos termos do voto da relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva", em 22 de abril de 1996.

Paulo Roberto Andrade de Melo
 Maria da Conceição Coelho de Souza
 Kátia de Nazaré Santos Fonseca
 Corina Amorim de Araújo
 Maria Dias Alcântara
 Armino Oliveira Sousa
 Paulo Fernando Batista Guerra
 Elma Fonseca Nagalhões
 Raimunda da Silva Pontes
 Norma Iracema de Barros Ferreira
 Maria Vitória da Costa Chagas

Trabalho e Cidadania

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Decreto nº 0091, de 16 de janeiro de 1996

Processo nºs 28780.001136/95 e 28780.001176/95 - SETRACI

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar notifica Vossa Senhoria, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis causas de abandono de Cargo Público, de que são acusados os servidores estaduais constantes dos Processos nºs 28780.001136-95 e 28780.001176/95 - SETRACI, em que Vossa Senhoria, figura como autor da denúncia, notifica (a) comparecer às 09:00 horas do dia 29/04/96, na sede da referida Comissão, na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - SETRACI, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Av. Fab S/n - Centro.

Macapá (AP), 02 de abril de 1996

MARIA JOSÉ DA SILVEIRA FARIAS
 - Presidente da CPAD -

HERCULE AQUINO RUI BARBOSA DOS SANTOS

Recebi a Notificação em: 08 de Abril de 1996

Assinatura do Notificado

Endereço: Av. Euclides da Cunha, 668 - Santa Rita
 Local: Macapá - AP

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Decreto nº 0091, de 16 de janeiro de 1996

Processo nºs 28780.001136/95 e 28780.001176/95 - SETRACI

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar notifica Vossa Senhoria, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis causas de abandono de Cargo Público, de que são acusados os servidores estaduais constantes dos Processos nºs 28780.001136-95 e 28780.001176/95 - SETRACI, em que Vossa Senhoria, figura como autor da denúncia, notifica (a) comparecer às 15:00 horas do dia 02/05/96, na sede da referida Comissão, na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - SETRACI, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Av. Fab S/n - Centro.

Macapá (AP), 02 de abril de 1996

MARIA JOSÉ DA SILVEIRA FARIAS
 - Presidente da CPAD -

MARIA DO SOCORRO FURTADO SANTOS

Recebi a Notificação em: de de 1996

Assinatura do Notificado

Endereço: Av. Coelho Neto, S/n - Santana
 Local: Santana - AP

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Decreto nº 0091, de 16 de janeiro de 1996
 Processo nºs 28780.001136/95 e 28780.001176/95 - SETRACI

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar notifica Vossa Senhoria, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis causas de abandono de Cargo Público, de que são acusados os servidores estaduais constantes dos Processos nºs 28780.001136-95 e 28780.001176/95 - SETRACI, em que Vossa Senhoria, figura como autor da denúncia, notifica (a) comparecer às 09:00h do dia 02/05/96, na sede da referida Comissão, na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - SETRACI, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Av. Fab S/n - Centro.

Macapá (AP), 02 de abril de 1996

MARIA JOSÉ DA SILVEIRA FARIAS
 - Presidente da CPAD -

EDIVAR SOUZA DAS NEVES

Recebi a Notificação em: de de 1996

Assinatura do Notificado

Endereço: Trav. Vinícius de Moraes, nº 70 - Zélio
 Local: Macapá - AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO

EM: 29/04/96

MARIA VITÓRIA MACHADO

SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA Nº 005/96-CP/LICITACI

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação da Lei nº 8.883/94.

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 025/96.

ADJUDICADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ.

VALOR: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

Senhora Secretária:

A presente Justificativa, tem por objetivo custear despesas com os Cursos "CIVIL ADMINISTRATIVO, EMPRESA FAMILIAR" e "DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA RECEPCIONISTAS E MENSAGEIRO" (Hotéis e Similares), visando a capacitação da clientela desta secretaria, em favor do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ/SEBRAE, cuja ação administrativa, enquadra-se nos termos do Art. 13, Inciso VI, combinado com o Artigo 25, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, caracterizando INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

Pelo exposto, solicito de Vossa Excelência a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 25, do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 07 de Maio de 1996.

Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/96 - SEAGA/CP/L
 OBJETO: Aquisição de Pneus para a SEAGA
 REALIZAÇÃO: 24.04.96

Revogada por motivo dos preços propostos serem excessivos, superiores dos praticados no mercado.

Macapá-AP, 29 de Abril de 1996.

Moacir Ribeiro Mendes
Presidente CPL/REAG

Autarquias Estaduais

IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 078/96-CLCS-IPEAP
PROCESSO Nº 000612/96

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento do(a) Dr. ELIETE NASCIMENTO BORGES - Clínica Geral e Cirurgia Dentista, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde através da Portaria nº 065/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 007/95, publicado no dia 29 de dezembro de 1995 que torna pública a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham todos os requisitos editalícios.

Macapá-AP, 25 de abril de 1.996.

GIRLENE HONORATO
Presidente da CLCS-IPEAP

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 25 de abril de 1.996.
Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 079/96-CLCS-IPEAP
PROCESSO Nº 000595/96

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento do(a) Dr. SILVIA MARIA ATAÍDE NUNES - Cirurgia Dentista, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde através da Portaria nº 065/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 007/95, publicado no dia 29 de dezembro de 1995 que torna pública a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham todos os requisitos editalícios.

Macapá-AP, 25 de abril de 1.996.

GIRLENE HONORATO
Presidente da CLCS-IPEAP

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 25 de abril de 1.996.
Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
Presidente do IPEAP

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 055/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Conceder adiantamento em nome de JORGE LUIZ CARMO DE SOUZA, Chefe da Seção de Transportes, nos termos do Item III, parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.000,00 (Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais desta Fundação no Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101) repassados à esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.40.246.2420, nos Elementos de Despesas 3120.00, Material de Consumo, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais) e 3132.00, Outros Serviços e Encargos, a importância de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, no prazo de 10 (Dez) dias, contados do término de aplicação, determinando item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 096/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar o servidor EURIVAL COSTA MILHOMEM, do Cargo de Chefe da Divisão de Editoração e Publicação, Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 097/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar a servidora VANDA MARIA DOS SANTOS BOTEIHO, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola de Arte Cândido Portinari, Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 098/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear a servidora VANDA MARIA DOS SANTOS BOTEIHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Editoração e Publicação, Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 099/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA TRINDADE DE ASSIS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola de Arte Cândido Portinari, Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 ABRIL DE 1996

Juiz Federal: MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Dr. Secretária: Marcos Antônio Dourado de Aragão
Ag. Instrum.: 95.000038-6
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Júnior
Agravado: MIGUEL ELIAS
Advogado: Cicero Borges Bordalo Júnior
"Visão, etc. Extra-se traslado do V. Acórdão de fls. 91/98, juntando-o aos autos principais (Processo nº 92.0000632-9). Após, arquivem-se os Autos com baixa na distribuição. Intuem-se Mep. 26.04.96 MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal: 93.0000350-0
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hild Benchaya
Executados: A O LEÃO e ALCIDES DE OLIVEIRA LEÃO
Exec. Fiscal: 94.0000306-4
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: Joaquim Moreira Rocha
Executados: IPIRANGA CLUBE e SEBASTIÃO FERNANDO CARDOSO DA COSTA
"Suspenda-se a Execução até nova manifestação do Exequente. Intuem-se Mep. 26.04.96 MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente expediente 03 fatos cíveis para conhecimento de despachos

Macapá-AP, 29 de abril de 1996

Marcos Antônio Dourado de Aragão
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL Nº 023/96
Proc. nº 593/96 - VII

A Secretária da Secretaria Judiciária, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, FAZ SABER aos interessados, que, pela Presidente do Diretório Regional do Partido da Mobilização Nacional - PMN, Sra. Tânia Coeli Furtado Abdon, foi apresentado o Balanço Contábil do Exercício de 1995, daquela Agremiação, assim demonstrado:

**PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1995
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

Data	Empêço De Recurso	Contribuições /Doações	C.P.F.	Valor
17.11	Dinheiro	Alcindo A. Abdon	00.870.872-34	250,00
23.11	Dinheiro	Alcindo A. Abdon	00.870.872-34	250,00
26.11	Dinheiro	Alcindo A. Abdon	00.870.872-34	250,00
30.12	Dinheiro	Alcindo A. Abdon	00.870.872-34	250,00
TOTAL				1.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

1. RECEITAS - TOTAL	R\$ 1.000,00
DOTAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
- Recursos de Pessoas Físicas	R\$ 1.000,00
2. DESPESAS - TOTAL	R\$ 1.000,00
DESPESAS CORRENTES	
- Lanches e refeições	R\$ 1.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -
4. MOBILIZAÇÕES - TOTAL	R\$ -
- Bens Móveis	R\$ -
- Bens Imóveis	R\$ -
5. SALDO (1-2-3-4-5) TOTAL	R\$ -0-
- Saldo em caixa	R\$ -
- Saldo em banco	R\$ -

BALANÇO FINANCEIRO LEVANTADO EM 31.12.95

Valor em real	
ATIVO	PASSIVO
DESPESAS CORRENTES	RECEITAS
Lanches e refeições 1.000,00	-Doações 1.000,00
TOTAL 1.000,00	TOTAL 1.000,00

Faz-se publicar o presente Edital, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/95, para os efeitos previstos no art. 35, Parágrafo único, da citada lei. Secretaria Judiciária do TRE/AP, 29 de abril de 1996.

Glendon Diler Sperry Brall
Secretário de S.J. / TRE-AP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**EDITAL Nº 024/96
Proc. nº 594/96 - VII**

A Secretária da Secretaria Judiciária, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, FAZ SABER aos interessados, que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS, Sr. Valmes Simões Prado, foi apresentado o Balanço Contábil do Exercício de 1995, daquela Agremiação, assim demonstrado:

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (P.P.S.)
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ
BALANÇO - ANO BASE - 1995**

DÉBITO		
DATA	FONECEDOR	VALOR
01.01.95	Aluguel Diretório	200,00
02.02.95	Aluguel Diretório	200,00
01.03.95	Aluguel Diretório	200,00
01.04.95	Aluguel Diretório	200,00
01.05.95	Aluguel Diretório	200,00
01.06.95	Aluguel Diretório	200,00
07.07.95	Aluguel Diretório	200,00
10.07.95	Aluguel Diretório	200,00
10.08.95	Aluguel Diretório	200,00
10.09.95	Aluguel Diretório	200,00
15.10.95	Aluguel Diretório	200,00
01.11.95	Aluguel Diretório	200,00
01.12.95	Aluguel Diretório	200,00
TOTAL		2.400,00

CRÉDITO		
DATA	FONTE DE ARRECADAÇÃO	VALOR
01.01.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
02.02.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
01.03.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
01.04.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
01.05.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
01.06.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
07.07.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
10.07.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
10.09.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
15.10.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
01.11.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
01.12.95	Doação Valmes Simões Prado	200,00
TOTAL		2.400,00

CAIXA	
DATA	VALOR/SALDO
01.01.95	1.58
02.02.95	1.58
01.03.95	1.58
01.04.95	1.58
01.05.95	1.58
01.06.95	1.58
07.07.95	1.58
10.07.95	1.58
10.08.95	1.58
10.09.95	1.58
15.10.95	1.58
01.11.95	1.58
01.12.95	1.58
SALDO / CAIXA	1.58

Faz-se publicar o presente Edital, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/95, para os efeitos previstos no art. 35, Parágrafo único, da citada lei. Secretaria Judiciária do TRE/AP, 29 de abril de 1996.

Glendon Diler Sperry Brall
Secretário de S.J. / TRE-AP

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0379/96-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1205/96-GAB/PRES.

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 08 a 17 de abril do corrente ano, pela servidora ROSALBA SOARES ALVES, Agente Judiciário do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada neste Gabinete, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0380/96-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1227/96-SG.

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 17 de abril do corrente ano, pelo servidor EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0381/96-GAB/PRES.

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, em exercício eventual na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1282/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

I - CONCEDER, em caráter excepcional, férias regulamentares a MMª Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mazagão, Doutora ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, relativas ao 1º semestre de 1995, a serem gozadas no período de 1º a 30 de junho do corrente ano.

II - CONVERTER, por interesse da Administração desta Corte, 1/3 (um terço) das referidas férias, em abono pecuniário, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do Decreto (N) nº 0069/91, a ser cumprido no período de 21 a 30 de junho de 1996.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1996

Honildo Amaral de Mello Castro
Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente em exercício eventual

PORTARIA Nº 0382/96-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE

DESIGNAR o Doutor FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES, Médico deste Tribunal, para acompanhar a Comitiva do Juizado Itinerante da Comarca de Oiapoque até a aldeia indígena do Kumene, no período de 30 de abril a 02 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0383/96-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1299/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, ad referendum do Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 07 de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração desta Corte.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0384/96-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1293/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

DESIGNAR o MM Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNACÃO, para auxiliar na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 29 de abril a 06 de maio do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, da designação anterior.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0169/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal.

Considerando que, para a implantação imediata do Sistema Gerencial de Execução Penal (EXECPEN), se faz necessário o cadastramento e recadastramento de todos os feitos existentes na Vara de Execuções Penais;

Considerando que o prazo estabelecido foi insuficiente para a conclusão dos referidos trabalhos.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais trinta (30) dias o prazo estabelecido no item II, da Portaria nº 0125/96-SC, devendo os integrantes da Comissão, bem como os servidores designados para a execução dos trabalhos, emvidarem esforços no sentido de concluir o prazo ora estabelecido.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 18 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0173/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no PA nº 01673/96-SC

RESOLVE:

CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, homologada pelo Departamento Médico deste Tribunal, a ser usufruída no período de 08 a 22 de abril do corrente ano, pela servidora MARIA CRISTIANE PASSOS TORRES SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora da Secretaria da Seção Judiciária do Estado do Amapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 18 de abril de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0175/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no PA nº 01677/96-SC

RESOLVE:

CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, homologada pelo Serviço Médico deste Tribunal, a ser usufruída no período de 12 a 21 de abril do corrente ano, pela servidora ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de abril de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0176/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no PA nº 01676/96-SC

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da Licença Compensatória do Receso Forense, relativo ao exercício de 1995, pelo servidor ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 12 a 24 de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 22 de abril de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0177/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no PA nº 01676/96-SC

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da Licença Compensatória do Receso Forense, relativo ao exercício de 1995, pelo servidor PANTOJA PACHECO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 23 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 22 de abril de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0178/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no PA nº 01667/96-SC

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da Licença Compensatória do Receso Forense, relativo ao exercício de 1995, pelo servidor SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA NETO, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a ser usufruída no período de 05 a 17 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 22 de abril de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0179/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal

RESOLVE:

LOTAR o serventário RAIMUNDO EDISON DE ALMEIDA CHAVES, nomeado para o Cargo Efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, através da Portaria nº 0330/96-GAB/PRES, publicada no D.O.E. nº 1295 de 12/04/96, no Juizado Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, para preencher vaga criada pelo Decreto nº 0070/91 e objeto da Resolução nº 003/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais, de 10 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 24 de abril de 1996

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às 15 (quinze) horas do mês de ABRIL do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO RESEI No. 003008-5/1996
ORIGEM: COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RECORRENTE: ESTEVÃO PAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORIA: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

CARTA DE SENTENÇA CS No. 003003-38/1996
REQUERENTE: COLLETE D'AS TOMAZ
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
RELATORIA: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS CONCLUIDOS PRESENTES

-CAMARA UNICA

AGRAVO AG No. 000708-1/1995
AGRAVANTE: LANCELO VELO MASCARENHAS
ADVOGADO: EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
AGRAVADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORIA: Des. REGINALDO

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às 16 (dezesseis) horas do mês de ABRIL do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINALIACR No. 000080-2/1996
ORIGEM: COMARCA DE MACAPÁ
APELANTE: MANOEL AMARO LOUREIRO
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORIA: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CRIMINALIACR No. 000080-2/1996
ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO: ACOSME DE PONTES GUIMARÃES
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
RELATORIA: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(S) No. 0000122-4/1996
IMPETRANTE: IMAGINE COMUN, MARKETING E PROMOCÃO LTDA.
ADVOGADO: EDIVALDO REAL
INFORMANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATORIA: Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 120/96-CAPITAL

Requerente: Ricardo Gonçalves Santos e outros
e Statuto dos Funcionários Civis do Estado do Amapá - SINPOC - AP
Advogado: Ricardo Gonçalves Santos,
Walber Luiz de Souza Dias e
Edy Eisenhower Pinheiro (Estagiário)
Informante: Governador do Estado do Amapá
Relator: Des. Mello Castro

DESPACHO

Declaro o pedido de fixação de prazo extinto, marcando o prazo de 24 horas.

Des. Mello Castro
Vice-Presidente

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator

ADRIANA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

62ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 004/96 - (Ac. nº 1395) - Requerente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado: CLÉO FARIAS DE ARAÚJO - Requerendo: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CALÇOENE - Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR - PERDA DE OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1) Destinando-se a ação cautelar a suspender os efeitos de medida liminar concedida contra seu autor em ação civil pública, e suspensão dada pelo 1º grau de jurisdição, onde a ação principal tem curso, importa na necessária extinção daquela, por perda de seu objeto, 2) Extinção do processo, sem julgamento de mérito"
ACÓRDÃO "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, a unanimidade, conheceu e julgou extinta a ação cautelar, nos termos dos votos profundos".

Macapá (AP), 29 de abril de 1996

Bel. M. CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às onze horas e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de 1996, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gilberto Pinheiro (Presidente), Dóglas Evangelista, Mello Castro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Raimundo Vales, o Procurador de Justiça Dr. Jair José Gouveia Quintas Ausentes justificadamente os Desembargadores Luiz Carlos e Carmo Antônio

Depois de lida e aprovada a Ata da 34ª Sessão Ordinária, foram julgados os seguintes processos

HABEAS CORPUS Nº 254/96 - Capital
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Impetrantes: MAURO XAVIER DE BARROS (Adv.) e CHARLES SALES BORDALO (Bel.)
Pacientes: PAULO ROBERTO SOUTO e JOEL

Aut. Costrutor: VALENTE TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e denegou a ordem de Habeas Corpus, nos termos dos votos proferidos".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 093/95 - Capital
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Impetrante: S. M. (repr. por sua genitora LÚCIA ROGÉLIA MANFREDO)
Advogado: JEAN HOUAT
Informante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade não conheceu do Mandado de Segurança, nos termos dos votos proferidos".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 101/95 - Capital
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Impetrante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Advogado: CLÉO FARIAS DE ARAÚJO
Informante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO
Decisão: "Retirado de pauta, devendo ser incluído na sessão extraordinária de dia 29/04/96."
 Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e quarenta e três minutos

Eu, *Bel. MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA*, Diretora da Secretaria da Seção Única deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Desembargador Presidente.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Presidente da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 107/96 - CAPITAL

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogados: Dr. NEWTON RAMOS CHAVES
Agravada: BAYÔ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Advogado: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO

DESPACHO

"Vistos, etc.
 Trata-se de Agravo de Instrumento manifestado pelo Estado do Amapá diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado, contra ato do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, dizendo-se inconformado com a decisão que indeferiu requerimento tempestivo de produção de prova pericial, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança e Perdas e Danos que lhe move a firma BAYÔ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, requerendo com embasamento na nova norma do art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil, que seja conferido efeito suspensivo ao recurso.
 EXAMINO, NESTA OPORTUNIDADE, APENAS O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 Sustenta o Agravante, resumidamente, que a questão fática da ação reside na discussão em torno da qualidade e quantidade do serviço desenvolvido, por força de norma contratual pela ora Agravada, afirmando que o boletim de seu próprio órgão, ou seja o Departamento de Estrada de Rodagem, acha-se evadido de erro, constando metragem em muito superior ao efetivamente construído, bem com a utilização de materiais de qualidade inferior ao pactuado para a execução da obra" (sic fls. 03).
 Em verdade os documentos acostados ao pedido evidenciam que o objeto da ação de cobrança é um contrato de serviço de "execução de obras rodoviárias destinadas ao prosseguimento da implantação da Rodovia EAP-070, no trecho Santa Luzia - Foz Gurijuba, com a extensão de 55 Km, neste Estado" (sic fls. 11), onde, não obstante o Boletim de Medição do DER - fls. 30 - "Órgão do próprio Agravante sustentou o Agravante que "somente a prova pericial poderá definir com precisão o que foi satisfatoriamente executado pela Requerente e sua respectiva contra-prestação pecuniária, para então poder o Estado do Amapá fazer a rescisão do contrato" (fls. 36).
 Contudo, o d. Magistrado entendeu pelo despacho proferido na petição de fls. 44 em "indeferir a prova pericial, pois sobre a medição já existem provas nos autos", o que veio de ser objeto deste recurso.
 Esse o breve relatório
 A lição de ALMEIDA JÚNIOR, citada pelo PROF. JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI distinguindo processo e procedimento nos ensina que o "processo é uma direção no

movimento; o procedimento é o modo de mover e a forma em que é movido o ato - omnis operatur motus dicitur - . Enquanto aquele corresponde ao movimento no seu aspecto intrínseco, este é o mesmo movimento, visualizando, todavia, em sua forma extrínseca, "tal como se exerce pelos nossos órgãos corporais e se revela nos nossos sentidos". (Devido Processo Legal e Tutela Jurisdicional, Ed. RT, 1993, pág. 99)

Ao Magistrado compete, sem sombras de dúvidas, zelar para que o procedimento se faça com a maior rapidez na direção do movimento, escoando, é verdade, todas as mazelas das partes, notadamente aquelas manifestamente procrastinatórias ou que se revelem na sua forma extrínseca evidências de conotações que extrinsem os limites da lide, certo de que

"o processo judiciário, como instrumento de composição da lide (em âmbito extrapenal) ou resolutorio de conflitos de interesse de alta relevância social (no campo penal) reclama, em homenagem a um elemento postulado de segurança jurídica, o respeito a uma série de garantias das partes (due process of law), cuja observância se faz incompatível com a precipitação" (Rogério Laurin Tucci e Outro, Ob. cit. p. 100)

Não afirmo que tenha havido precipitação do Magistrado. Entendo, sim, que a garantia do direito de a parte provar os fatos por sua índole constitucional deva ser garantido, até mesmo pela segurança da pacificação social que se busca na composição da lide.

Ao Magistrado compete, na meu ver, garantindo este direito não se descuidar da celeridade processual, fazendo cumprir os cânones da lei, notadamente aqueles preconizados pelos artigos 421 e seguintes do Código Unitário, fixando prazo para cumprimento e entrega do laudo, ordenando o depósito prévio dos honorários dos peritos pena de indeferimento da prova, por deserção, e outras cautelas que são de seu arbítrio de forma a assegurar à parte, também, a prestação jurisdicional reclamada e não se esquecendo, sempre, que a justiça tardia corresponde a verdadeira denegação de justiça.

Com estas considerações, não vejo como deixar de conceder o efeito suspensivo reclamado para ordenar a paralisação da marcha processual até o julgamento deste recurso, pois que a sua continuidade poderia trazer, em tese, prejuízo ao direito da parte ante a realização da audiência de instrução e julgamento para colheita de prova oral, defendida, face a inversão do direito probatório.

ASSIM, DEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO, ORDENANDO SEJA COMUNICADO AO MM. JUIZ (CPC, ART. 527, II), bem como:

a) Seja o d. Magistrado notificado a prestar as informações que julgar necessárias, no prazo de dez dias;
 b) Seja a firma Agravada notificada na forma e para os fins do inciso III e § único do artigo 527, do Código Unitário.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 Intimem-se.
 Macapá, 26 de abril de 1996
 (a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Relator."

Macapá-AP, 29 de abril de 1996

M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 27/04/1996

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 0000154/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : ACÓD. DE COBRANÇA
 VALOR CAUSA : 17.871,41
 REQUERENTE : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
 REQUERIDO : C.F. SILVA - ME
 ADVOGADO : JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 0000155/1996 - (DIRECIONAL)
 VARA : 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : IMPETRIÇÃO A EXECUÇÃO DO CÍVEL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : MARIA DA PAZ DA SILVA SANTOS
 REQUERIDO : FRANCISCO RAIMUNDO JÚNIOR
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ RAIMUNDO JÚNIOR

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 0000156/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1ª VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES PENAL, PARTICIPAR E COM. GERAL
 OCORRÊNCIA : 07/03/96
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : JOÃO JOSÉ RIBEIRO DURÃO

DISTRIBUIÇÃO: 0000157/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 3ª VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO
 OCORRÊNCIA : 02/02/96-CF, 24.03.96
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : DENIS CARVALHO SANTOS DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 0000158/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 3ª VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRÊNCIA : 02/02/96-CF, 26.03.96
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : MARIA JOSÉ DA SILVA PANTOJA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 0000159/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 3ª VARA CRIMINAL
 FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
 OCORRÊNCIA :
 AUTOR : 2ª DELEGACIA DO PACUVAL
 REU : CLESCIO PAULO GOMES DA COSTA

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 0000160/1996 - (DIRECIONAL)
 VARA : 1ª VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEITO : PROVIDÊNCIA JUDICIAL
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : G.F. DO C. E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000161/1996 - (DIRECIONAL)
 VARA : 1ª VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
 REQUERENTE : B.P.G.
 ADVOGADO : FIDELINA DA SILVA VALENTE

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 0000162/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 3.000,00
 REQUERENTE : D.F. DOS R.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 0000163/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACÓD. DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 300,00
 REQUERENTE : K.R.F. DA S.
 REQUERIDO : R.G.F.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 0000164/1996 - (DIRECIONAL)
 VARA : 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.412,07
 REQUERENTE : A. DE S.L. E OUTROS
 REQUERIDO : J.R. DOS S.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000165/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACÓD. DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : S.C.A.M.
 REQUERIDO : R.S.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000166/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACÓD. DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 800,00
 REQUERENTE : S.R. DOS S.O.
 REQUERIDO : J.R.A. DE C.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 0000167/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACÓD. DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : C.R.L.
 REQUERIDO : C.R.L.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 0000168/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CURATELA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : A.G. DE O.
 REQUERIDO : C.N. DA R.O.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 0000169/1996 - (DIRECIONAL)
 VARA : 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.497,54
 REQUERENTE : A.M.C. E OUTROS
 REQUERIDO : J. DE A. DE A.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000170/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : J.N.S.
 ADVOGADO : PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

DISTRIBUIÇÃO: 0000171/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 3ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 600.00
REQUERENTE : D.B.M.
REQUERIDO : M.C.L.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00001544/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : M.C.F. E OUTROS
REQUERIDO : M.R.S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001557/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 3.000.00
REQUERENTE : M.M.L. DOS S.
REQUERIDO : M.O.S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000617/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DUALMA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000618/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : LUCIVALDO CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001550/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOCEVALDO FIOREIRA BATIA
REQUERIDO : TINA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001551/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ
REQUERIDO : PATRINA LINA MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001552/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ
REQUERIDO : MARCIA PEREIRA BRALLO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001553/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LEONARY MACHADO DA COSTA
REQUERIDO : JAIRDO BRUNO DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001554/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JERONIMA CORTES MENDES
REQUERIDO : ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

28/03/96
DISTRIBUIÇÃO
REU
DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 28/03/1996

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00001570/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : ANTONIO MARCELINO DA COSTA
REQUERIDO : MAZAGAO-EXPORT SDO COM DE MADEIRAS E AROMA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001582/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : MAZAGAO-EXPORT SDO COM DE MADEIRAS E AROMA LTDA
REQUERIDO : MARILIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001573/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : INSTITUTO BRAS DE REIO AND E DOS REC NAT REN-IBAMA
REQUERIDO : MADEIRAS BRASILEIRAS AGROPECUARIA "DA-MADERABRAG
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001583/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : SONIA ISABEL FURTADO DE SOUZA
REQUERIDO : MANUEL PEDRO DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001575/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : RAIMUNDO MOREIRA NUNES
REQUERIDO : ODILON FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001584/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : INST DO REIO AMBIENTE E REC NAT REN-IBAMA
REQUERIDO : J C ESPINDOLA
ADVOGADO :

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00001564/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMENDAS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 4.592.00
REQUERENTE : R N R DE SOUZA - ME
REQUERIDO : NELSON REFEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARCELO CARLOS NASSAR

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000626/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : DRIC 482/95-OLAPOQUE
ORIGEM : OLAPOQUE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : NELSON DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000627/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 95120486-0-CRIM DO GRANDE-RE
ORIGEM : CAMPO GRANDE-MS
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ELIEZER CORREA PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000638/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : 1a. POLICIAL, DIS/MS-1a DP, 1a. DIV. 1a
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ALTON PEREIRA FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000620/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 002/95-TARTARUSALZIN-0
ORIGEM : TARTARUSALZIN-0
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL NEVES TRAZADO

DISTRIBUIÇÃO: 00000627/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 422/95-OLAPOQUE
ORIGEM : OLAPOQUE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE JALDO TEIXEIRA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000625/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 446/95-CALCOEVE
ORIGEM : CALCOEVE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ADAMIR VIEIRA DE LIMA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000628/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : ANTONIO MARCELINO DA COSTA
REQUERIDO : MAZAGAO-EXPORT SDO COM DE MADEIRAS E AROMA LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

OCORRÊNCIA : PROC 217/95-ARAPA
ORIGEM : ARAPA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL MACIEL VILHENA

DISTRIBUIÇÃO: 00000634/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : 1a. POLICIAL, DIS/PA-6a DP, 1a. DIV. 1a
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARIA DE NAZARE DE SOUZA BITTENCOURT

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000622/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E. DOS S.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001562/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : O.B. DE O.S.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00001561/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 5.000.00
REQUERENTE : I. DA S.M.
REQUERIDO : O. DE C.S.J.
ADVOGADO : CALES GARCIA MEDEIROS

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000624/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : EXECUÇÃO PENAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : CALCOEVE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RENATO CORDEIRO BARBOSA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001559/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUZANA MARIA ANDRAZ COLLARES
REQUERIDO : EVANGRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001540/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DAYANN PRICILLA DE O. ABREU
REQUERIDO : REGINA BENECITA SILVA CHAVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001563/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SYLLA SALGADO FILHO
REQUERIDO : MARIA EUNICE C. DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001565/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE PIZCANO DE MIRANDA
REQUERIDO : JACI SANTOS PIZCANO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001566/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIAS SOUZA LOPES
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001567/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDA ELICI PANTOJA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA CORREA ANDRAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001568/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS
REQUERIDO : AUGUSTO PEREIRA-RESP COM DA SDA-SB-606 BRAS DE ASSI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001569/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : MARIA CLARA SOUZA DA SILVA
REQUERIDO : AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001571/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DORTA ROSA RIBEIRO DA SILVA
REQUERIDO : SANTA COSTA TOLOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001572/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO : MARIA VALDENE SILVA LOBO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001574/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)

REQUERENTE : MIRACELI DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO : ELICINETE DO ROSARIO MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001576/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARIO MARTINS FERREIRA
REQUERIDO : ANA MARIA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001577/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSACIARA MARIA MORAES DE CASTRO
REQUERIDO : JOAO LILAS DA FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001578/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA LUCIA COSTA MELO
REQUERIDO : SUELA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001579/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA LUCIA COSTA MELO
REQUERIDO : GERONIMO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001580/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA LUCIA COSTA MELO
REQUERIDO : ELIZABETH MARIA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001581/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA TEREZA SOUZA DA SILVA
REQUERIDO : ANA LUCIA COSTA MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001582/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONHECIMENTO CRIMINAL
REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO : ANA LUCIA COSTA MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001583/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONHECIMENTO CRIMINAL
REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO : ROZIVALDO DAVID CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001584/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONHECIMENTO CRIMINAL
REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO : MARCELO COELHO FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001585/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROSECUCAO DE PENHA
REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO : HAMILTON PANTOJA ROSA
ADVOGADO :

27/03/96
SANDRONE DE OLIVEIRA MELO
DISTRIBUICAO
27/03/96
SANDRONE DE OLIVEIRA MELO
DISTRIBUICAO

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 29/02/1996

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00001593/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAMILIA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : STEPHEN ROUAT E IRMAO
REQUERIDO : COBRA CONSTRUcoes LTDA
ADVOGADO : JEAN ROUAT

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000637/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : OFIC 218/96-CP, 29.03.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : REGINA LUCIA FERREIRA DO CARMO

DISTRIBUICAO: 00000638/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : OFIC 350/96-CCP, 29.03.96
AUTOR : DECA
REU : PEDRO PAULO OLIVEIRA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000639/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : IND POLICIAL 001/96-OP, 17.01.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARINALDO DOS SANTOS BARBOSA

DISTRIBUICAO: 00000643/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 014/96-DPP, 01.07.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS FERREIRA DE BRITO

DISTRIBUICAO: 00000647/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 006/96-2a DP, 01.03.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000652/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 204/95-DECR, 17.10.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROZIVON RODRIGUES GUARANA

DISTRIBUICAO: 00000657/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 023/95-DECP, 10.05.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELECIVALDO RODRIGUES FERNANDES E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000661/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO

CRIMINAL

OCORRENCIA : IND POLICIAL 210/96-DECP, 13.11.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SARA NUBIA MIRANDA

DISTRIBUICAO: 00000645/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 227/95-DECP, 04.12.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANA DE OLIVEIRA CARDOSO

DISTRIBUICAO: 00000646/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 086/95-4a DP, 23.11.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00000640/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENUNCIAS PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : IND POLICIAL 018/96-DTE, 15.02.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARVALHO

DISTRIBUICAO: 00000642/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 004/96-DE, 01.01.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JACITE LUIZ DA SILVA PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00000646/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 001/96-5a DP, 01.02.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HAMILTON ARAUJO DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000649/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : IND POLICIAL 016/96-DECP, 17.01.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000645/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.S.E.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000655/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.N.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001618/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFACAO SOCIAL

REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.E.L.O.D.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00001585/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : L.P. DA S. E OUTROS
ADVOGADO : LOURIVAL PINHEIRO BORGES

DISTRIBUICAO: 00001590/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.100,00
REQUERENTE : A.R.C.C. E OUTROS
REQUERIDO : M.N.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00001591/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : E.B.F. DOS S.
REQUERIDO : W.C.O. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00001589/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : T. DO N.S. E OUTROS
REQUERIDO : D. DOS S.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00001592/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : F.D. DE S. E OUTROS
REQUERIDO : B.F. DE S.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00000644/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO FURTADO DE VASCONCELOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000650/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : POLICIA MILITAR
REU : JURANDIR DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000651/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001586/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDSON CUNHA DA PENHA
REQUERIDO : ASSOCIACAO DA SEGU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001587/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA REGINA DOS SANTOS
REQUERIDO : TIONE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001588/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO ESPIRITO SANTO MORAIS
REQUERIDO : JOEL CARDOSO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001594/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES
REQUERIDO : ADOZIZO DE M. SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001595/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO PIENTEL LIMA E OUTROS
REQUERIDO : IVAN DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001596/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO BRANCO DOS SANTOS
REQUERIDO : TV GON

ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001597/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SONIA FARIAS MALAFAIA
REQUERIDO : JANE TRACENA TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001598/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : PEDRO CARVALHO DE ARAUJO
REQUERIDO : ZELMIR DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001599/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA LUCIA COSTA MELO
REQUERIDO : JOAO LACARD ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001600/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ROBERTO KURTZ DA SILVA
REQUERIDO : NAZARENO CARLO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001601/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIENE MENDONÇA RIOS
REQUERIDO : JOSE MARIA TORRES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001602/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ROBERTO ALVES COSTA
REQUERIDO : ADEL RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001603/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JANA MARIA DOS SANTOS BRAGA
REQUERIDO : UNIMED
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001604/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BRAGA PINTO
REQUERIDO : MARIA ALCY FLORENTINO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001605/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIZETE DE JESUS MARQUES
REQUERIDO : MANOEL GOMES DO AMARAL
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIDO: 00001606/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIZETE DE JESUS MARQUES
REQUERIDO : WASHINGTON SEPATIAN DOS SANTOS BELMIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001607/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIZETE DE JESUS MARQUES
REQUERIDO : GERSON PROP DA ANHELO CON E REP LTDA.
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001608/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS FONTANA
REQUERIDO : LUIZ OTAVIO RODRIGUES CARDOZO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001609/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALDAIR CAMPOS SUGARANA
REQUERIDO : LUCILENE TRINDADE SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001610/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OLDAIR CAMPOS SUGARANA
REQUERIDO : NATIA APARECIDA PORFINIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001611/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE MARIA AMORIM DOS ANJOS
REQUERIDO : MARCELO BARBOSA DA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001612/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDO AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001613/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : RAIMUNDO COSTA
REQUERIDO : RAIMUNDO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001614/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO COSTA
REQUERIDO : TATIANA DE SOUZA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001615/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : PAULO FARIAS DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001616/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS
REQUERIDO : REGINA VALENTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001617/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RONALDO MARCIA GOMES
REQUERIDO : ARMANDO MARCOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001618/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : WALDIR DO CARMO MATEUS
REQUERIDO : ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001619/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CRISTINA DA SILVA LACERDA
REQUERIDO : MULTIPLO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIDO: 00001620/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DOMINGOS DA SILVA LACERDA
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIDO: 00001621/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DOMINGOS DA SILVA LACERDA
REQUERIDO : TEREZINHA DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001622/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCOS DOS SANTOS MARTINS
REQUERIDO : MARCELO JOSE DE TRINDADE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001623/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO JATO ALVES LACERDA
REQUERIDO : MARIA DE JESUS LIMA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001624/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDINA DA SILVA BRITO
REQUERIDO : MIGUEL PEREIRA DA S. LORO JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001625/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO SOCCAR OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO : VALDIR FORTES GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001626/1996 - (DIRECIONAL)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUELY ARRUDA VIEIRA
REQUERIDO : MARIA APARECIDA IDALINA SACRAMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001627/1996 - (DIRECIONAL)

VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RAIMUNDO MARTINS DIAS ABEU
ADVOGADO :

31/04/96
SALVO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR
JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS
(PROCESSO DE EXECUÇÃO)

O Doutor SALVO FERREIRA DA SILVA, M. Juez de Direito Substituto, em exercício na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL, vem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo de Execução - Feltro nº 771/94, que o ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO com assento neste Juízo move em relação ao estabelecimento comercial "BAR E BILHARITO SEM DENOMINAÇÃO", na pessoa de seu responsável Sr. JOÃO MORAIS DANTAS.

É, constante dos Autos que o infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-SE POR EDITAL, para que PAGUE DENTRO DE 24 HORAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação integral da execução. Havendo penhora, o executado terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação, para opor EMBARGOS DO DEVEDOR.

Despacho "Junte-se Recebo a ação. Promova a Secretaria a atualização dos cálculos do quantum devido. Após, cite-se como requerido. Santana, 28 de março de 1996. REGINALDO GOMES DE ANDRADE. Juez de Direito."

É, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpre-se, na forma da Lei.

Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua D-7, nº 18183 - Vila Amazonas, nesta Cidade e Município de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, (Cristina Souza Bitencourt), Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu, (ROSINEI DA SILVA FACUNDES), Chefe de Secretaria, Subscreevi.

SALVO FERREIRA DA SILVA
Juez de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 190/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994 e § 1º do Artigo 4º do Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 1996.

CONSIDERANDO o que restou decidido na 1ª Reunião extraordinária da Comissão do Concurso, realizada no dia 18 de abril do corrente.

RESOLVE:

Artigo 1º - constituir a Comissão Examinadora incumbida da elaboração das provas e da avaliação dos candidatos inscritos no III Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá.

Artigo 2º - a referida Comissão será composta da seguinte forma: Grupo I - Direito Processual Civil I e Direito Civil-examinador, Dr. NICOLAU

ELÁDIO BASSALO CRISPINO, Procurador de Justiça; Grupo II - Direito Processual Penal e Direito Penal - examinador, Dr. **JAYME HENRIQUE PEREIRA**, Procurador de Justiça; Grupo III - Direito Administrativo - e Legislação Difusa - examinador, Dr. **ERNANDES LOPES PEREIRA**, Procurador de Justiça; Direito Constitucional - examinador, Dr. **MÁRCIO AUGUSTO ALVES**, Procurador de Justiça; Grupo IV - Direito Processual Civil II e Direito Comercial - examinador, Dr. **ADELMO CAXIAS DE SOUZA**, advogado, Representante da O.A.B./Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão do Concurso

PORTARIA Nº 191/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I, e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Dr. **ANDRÉA GUEDES GATO**, Promotora de Justiça, para deslocar-se até a Região do Baixo-PA, no período de 06 a 12/05/96, a fim de participar da 2ª Jornada Fluvial da Justiça Itinerante.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **GORGES ALCANTARA FURTADO ABDON** e **TATIANA DO SOCORRO COSTA CORRÊA**.

Ele é filho de Alcindo Alexandre Abidon e de Antonia Furtado Abidon.

Ela é filha de Teotônio Corrêa e de Terezinha Costa Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 24 de abril de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **ELIDE DE SOUZA RODRIGUES** e **DENICELIA DE LIMA JOSAPHAT**.

Ele é filho de Benedito da Costa Rodrigues e de Maria de Lourdes de Souza Rodrigues.

Ela é filha de Matias Maril Joséphat e de Maria Celina Marques de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de março de 1996

Belª LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
2ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **ELIDE DE SOUZA RODRIGUES** e **DENILZA DE LIMA JOSAPHAT**.

Ele é filho de Benedito da Costa Rodrigues e de Maria de Lourdes de Souza Rodrigues.

Ela é filha de Matias Maril Joséphat e de Maria Celina Marques de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de março de 1996
REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
1ª Tabeliã e Oficial Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **ELIEUDO DE SOUZA RODRIGUES** e **EUNICE PEDRADA DE SOUZA**.

Ele é filho de Benedito da Costa Rodrigues e de Maria de Lourdes de Souza Rodrigues.

Ela é filha de Raimundo Franklin de Souza e de Eunice Alves Pedrada.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de março de 1996
REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
1ª Tabeliã e Oficial Substituta

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Sabam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o (a) senhor (a) **ALDERI DE SOUZA PEREIRA**, residente e domiciliado (a) nesta cidade à - Bairro JARDIM F II -, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PMM, regularização em seu nome do Lote de Terra Urbana nº 24, Quadra 137, Setor 26, à - Bairro J. FELICIDADE II nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de NELCI SOLETTE BIGATOM.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, a Av. FAB nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios. Não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor do requerente.

Macapá-AP, 18 de março de 1996
Eng.º LINCOLN SILVA AMÉRICO
Assessor SEMPLUMA
CREA - 6044 - D

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 008/96-PM

Assunto: Dispensa de licitação - Art. 24-IV da lei nº 8.666/93 e baseado no art. 329-III do L.O.M.

Objeto: Despesas médicas e medicamentos.

Empresa: Casa de Repouso Belaidade S/C LTDA.

Valor: R\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais).

RATIFICO

Data: 29 / 04 / 1996

João Bosco Papaleo
João Bosco Papaleo

Prefeito Municipal de Macapá

Senhor Prefeito,

Considerando o grave estado de saúde em que se encontra o Sr. **RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ROSAS**, o qual necessita em caráter de urgência de tratamento médico especializado na Casa de Repouso Belaidade, sediada em São Paulo-SP, e considerando que o mesmo não dispõe de recursos financeiros para cobrir a referida despesa, o Município na condição de entidade que presta serviço social, assumirá os encargos de pagamento das despesas, razão pela qual solicito Ratificação da presente Justificativa para pagamento em favor da clínica acima mencionada, cujo o valor e na ordem de R\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais), com dispensa de licitação nos termos do art. 24-IV da lei nº

8.666/93, combinando com o art. 329-III da lei Orgânica do Município.

Macapá, 29 de abril de 1996

Benê Rodrigues Barbosa
Benê Rodrigues Barbosa
Chefe do GAB/PM

Câmara Municipal de Santana

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/96 - COORD. ADM- CMS

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - CMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 062/95- CMS-C, de 07 de Outubro de 1995

RESOLVE:

01- CONVOCAR os candidatos constantes dos Anexos I, II, III e IV, aprovados no Concurso Público nº 001/95, destinado ao provimento de Cargos do Grupo de Atividade de Nível Médio- Código CMS - NCM 300: Agente Administrativo, Redator e Técnico Legislativo, e do Grupo de Atividade Operacional- Código CMS- AO 400: Agente de Segurança, Datilógrafo e Telefonista, e do Grupo de Atividades de Serviços Auxiliares- Código CMS -SA 500: Copeiro e Vigilante, e do Grupo de Atividades de Serviços Gerais- Código CMS- SG 600: Agente de Portaria, Contínuo e Servente, de acordo com o Edital nº 001/95- CMS de 17 de Julho de 1995.

02- FIXAR local, período e horário para apresentação dos candidatos:

LOCAL: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PERÍODO: 02.05.96 a 11.05.96

HORÁRIO: 08:00 às 13:30 HORAS

03- ESCLARECER que o não comparecimento do candidato no prédio e horário estabelecidos neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do Concurso.

04- INFORMAR que os candidatos devem comparecer munidos dos documentos (Original e Xerox): Carteira de Trabalho; Carteira de Identidade; CPF; Carteira do PIS/PASEP; Título de Eleitor; Comprovantes de Votação; 2 Fotos 3x4; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento dos Filhos; Certidão de Casamento; Comprovante de Escolaridade; Carteira de Saúde ou Atestado Médico Admissório e Identidade Sangüínea.

SANTANA-AP, 25 de Abril de 1.996.

ROZIEL SANTANA BRAGA
ROZIEL SANTANA BRAGA
Coordenadora de Administração - CMS

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO-CÓDIGO CMS - NCM 300				
CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CAT.	FUNC.
01	00215	PAULO SILVA BARBOSA	AG.	ADM.
02	00148	JOSÉ RAIMUNDO B. FREITAS	AG.	ADM.
01	00971	ARILSON FREIRES GOMES	REP.	
01	00371	DAURIEDSON B. DA SILVA	TEC.	LEG.
02	00809	ASSUNÇÃO DE M.R. LIMA	TEC.	LEG.

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADE OPERACIONAL-CÓDIGO- CMS- AG 400				
CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CAT.	FUNC.
01	00149	RAIMUNDO E.A. DO NASCIMENTO	AG.	SEG.
01	00866	ELDALEIA Q. DA SILVA	DAT.	
02	00346	JONATAS DE O. MENDES	DAT.	
01	00283	KÁTIA DO S.S. DA SILVA	TEL.	

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS AUXILIARES- CDD 50 CMS-SA 500				
CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CAT.	FUNC.
01	00314	ANDRÉIA DE SOUZA SILVA	COPEIRO	
01	00776	EGUINALDO B. DE AZEVEDO	VIGILANT	
02	00115	ANTONIO M. FACUNDES	VIGILANT	

ANEXO IV

GRUPO DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS GERAIS-CÓDIGO CMS SG 600				
CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CAT.	FUNC.
01	00395	CARLOS JUSTINO DINIZ	AG.	DEPORT.
02	00725	DANIEL FARIAS SIQUEIRA	AG.	DEPORT.
01	00138	WILSON MIRANDA CAMPOS	CONTÍNUO	
02	00833	MARTA CLÁUDIA S. FERREIRA	CONTÍNUO	
01	00376	RENY DE NAZARE DE S. DUARTE	SERVENTE	
02	01026	MARTA DUARTE DA SILVA	SERVENTE	
03	00194	LUCILEIA CASTRO PEREIRA	SERVENTE	

SANTANA-AP, 25 de Abril de 1.996.

ROZIEL SANTANA BRAGA
ROZIEL SANTANA BRAGA
Coordenadora de Administração - CMS